



REFLEXÕES SOBRE O IMPACTO DO RACISMO NAS ADOÇÕES INTER-RACIAIS

Michelle Villaça Lino¹

*Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Universidade do Estado do
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil*

Giovanna Marafon²

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Resumo: A partir da observação da prática profissional psicossocial no âmbito judicial, da escuta de relatos de adotantes e de cenas audiovisuais, discutimos os processos de adoção inter-racial. A maioria dos pretendentes à adoção são pessoas brancas e buscam filhas/os parecidos com seus tons de pele, preterindo a cor/raça da maior parte das crianças e adolescentes acolhidas institucionalmente e disponibilizadas à adoção no Brasil, que são pretas e pardas. Apesar de a adoção ser um direito de crianças e adolescentes conviverem em uma família afetiva – na impossibilidade de retornarem às famílias de origem – são as/os adotantes que escolhem as características raciais e fenotípicas de sua filiação, geralmente sem discussões sobre isso nos grupos de adoção. Problematicar o privilégio da escolha de quem deseja adotar, como algo que precede o direito desses infantes de terem uma família, e refletir sobre o impacto da branquitude nas adoções inter-raciais é o objetivo desta escrita.

Palavras-chave: adoção inter-racial; branquitude; raça; racismo.

¹ Doutora e Mestra em Políticas Públicas e Formação Humana pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Psicóloga no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Atualmente faz pós-doutorado no PPFH/UERJ e pesquisa educação antirracista nas adoções inter-raciais. E-mail: mvlino@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0888-064X>

² Doutora em Psicologia. Professora da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense (FEBF) e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH), na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Bolsista Prociência. E-mail: giovannamarafon@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3423-4676>



REFLECTIONS ON THE IMPACT OF RACISM ON INTERRACIAL ADOPTIONS

Abstract: From the observation of psychosocial professional practice in the judicial sphere, listening to reports of adopters and audiovisual scenes, we discuss the processes of interracial adoption. Most applicants for adoption are white and seek daughters similar to their skin tone, neglecting the color/race of most children and adolescents institutionally welcomed and available for adoption in Brazil, who are black and brown. Although adoption is a right of children and adolescents to live in an affectionate family – in the impossibility of returning to their families of origin – it is the adopters who choose the racial and phenotypic characteristics of their affiliation, usually without discussions about this in the groups of adoption. To problematize the privilege of choice of who wants to adopt, as something that precedes the right of these infants to have a family, and to reflect on the impact of whiteness in interracial adoptions is the objective of this writing.

Keywords: interracial adoption; whiteness; race; racism.

RÉFLEXIONS SUR L'IMPACT DU RACISME SUR LES ADOPTIONS INTERRACIALES

Résumé: A partir de l'observation de la pratique professionnelle psychosociale dans la sphère judiciaire, à l'écoute de reportages d'adoptants et de scènes audiovisuelles, nous abordons les processus d'adoption interracial. La plupart des candidats à l'adoption sont blancs et recherchent des filles similaires à leur teint, négligeant la couleur / race de la plupart des enfants et adolescents accueillis en institution et disponibles pour adoption au Brésil, qui sont noirs et bruns. Bien que l'adoption soit un droit des enfants et des adolescents à vivre dans une famille affectueuse - dans l'impossibilité de retourner dans leur famille d'origine - ce sont les adoptants qui choisissent les caractéristiques raciales et phénotypiques de leur affiliation, le plus souvent sans discussion à ce sujet dans les groupes d'adoption. Problématiser le privilège du choix – de qui veut adopter, comme quelque chose qui précède le droit de ces nourrissons à avoir une famille, et réfléchir à l'impact de la blancheur dans les adoptions interraciales est l'objectif de cet écrit.

Mots clés: adoption interracial; blancheur; race; racisme.

REFLEXIONES SOBRE EL IMPACTO DEL RACISMO EN LAS ADOPCIONES INTERRACIALES

RESUMEN

A partir de la observación de la práctica profesional psicosocial en el ámbito judicial, escuchando relatos de adoptantes y escenarios audiovisuales, discutimos los procesos de adopción interracial. La mayoría de los solicitantes de adopción son blancos y buscan hijas similares a su tono de piel, descuidando el color/raza de la mayoría de los niños y adolescentes institucionalmente acogidos y disponibles para adopción en Brasil, que son negros y morenos. Si bien la adopción es un derecho de los niños y adolescentes a vivir en una familia afectuosa – ante la imposibilidad de volver a sus familias de origen – son los adoptantes quienes eligen las características raciales y fenotípicas de su filiación, generalmente sin discusiones al respecto en los grupos de adopción. Problematizar el privilegio de elección de quien quiere adoptar, como algo que antecede al derecho de estos infantes a tener una familia, y reflexionar sobre el impacto de la blanquitud en las adopciones interraciales es el objetivo de este escrito.

PALABRAS-CLAVE: adopción interracial; blancura; raza; racismo.



INTRODUÇÃO

É urgente fazer falar o silêncio.
Cida Bento, O pacto da branquitude

O Brasil é um país racista! Você certamente já ouviu ou leu essa frase, mesmo que não concorde com ela. No país, diariamente pessoas não são atendidas, são vigiadas ou perseguidas, vivenciam episódios repletos de “piadas” depreciativas, passam por situações de desqualificação e de humilhação ou, ainda, são exterminadas em virtude da cor da sua pele: preta.

Seguramente, o impacto do racismo é distinto para pessoas negras e pessoas brancas, posto que vemos pessoas brancas liderando cargos de alto escalão em empresas, escolas, hospitais, no judiciário e no legislativo. São elas que constroem, depreciam e vigiam pessoas não brancas, acreditando que conquistaram seus objetivos por mérito e que pessoas pretas são preguiçosas. O que essas pessoas têm em comum? A cor da pele branca junto à crença em uma suposta superioridade da identidade racial branca e à não problematização do que isso significa em meio às desigualdades raciais historicamente constituídas no Brasil.

Mas por que iniciar esse artigo com essas provocações? O que isso tem a ver com as adoções inter-raciais?

Não há como falar sobre branquitude e adoção inter-racial sem antes tecer breves apontamentos sobre quem são as pessoas que querem adotar, quem são aquelas que podem ser adotadas no Brasil e como o aparato judiciário lida com os processos de adoção – que saberes e práticas atravessam essa instituição. Por isso, foi preciso iniciarmos a reflexão sobre como pessoas negras e pessoas brancas são vistas na sociedade brasileira, uma vez que os modos de circular (ou não) e de ser vista/o em sociedade vai impactar diretamente as/os pretendentes à adoção, as crianças que podem ser adotadas e os processos das adoções inter-raciais.

ADOÇÕES NO BRASIL: O QUE O RACISMO TEM A VER COM ISSO?

No Brasil, pode-se adotar pessoas maiores de 18 anos, independente do estado civil (Brasil, 2009). É importante que a(s) pessoa(s) comprovem ter condições de saúde física e mental, além de condições financeiras para iniciarem os procedimentos



referentes à habilitação à adoção. Não há impeditivo em relação à cor/raça das/dos pretendentes à adoção. Porém, alguns estudos que indicamos a seguir apontam que a maioria das pessoas que desejam adotar possui cor/raça branca.

Silva, Mesquita e Carvalho (2010) afirmam que “o perfil do adotante brasileiro é de: casais brancos, inférteis, idade entre 30 e 40 anos, classe média baixa e 3º grau completo” (p. 191). As autoras Silva, Cavalcante e Dell’Aglío (2016), no artigo “Pretendentes à adoção de crianças no Brasil: um estudo documental”, apontam que a maioria das/dos pretendentes à adoção inscritos no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), criado no ano de 2008, possui a cor da pele branca.

O CNA foi uma ferramenta digital criada a fim de condensar os dados referentes aos pretendentes à adoção e consolidar dados de todas as comarcas em âmbito nacional referente a crianças e adolescentes disponíveis à adoção. Em 2015, foi criado o novo CNA pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Essa ferramenta foi elaborada para conter informações mínimas e consideradas indispensáveis para o manuseio das informações relativas às adoções. A partir dessa data, foram retiradas dos formulários impressos as informações sobre escolaridade, profissão, faixa salarial, se possuem filhos biológicos e/ou adotivos, além da cor/raça de quem deseja adotar. Ainda é preciso que as pesquisas investiguem os efeitos dessa mudança e que se possa discuti-la, pois, aparentemente, o preenchimento dos dados pelas pessoas pretendentes à adoção tornou-se simplificado e pode estar contribuindo para que não exista um espaço de problematização e reflexão acerca da raça e das adoções inter-raciais.

Na prática profissional no Sistema Judiciário, ainda hoje se observa que grande parte das pessoas que desejam adotar são brancas. Isso se torna ainda mais perceptível quando observamos a cor/raça das crianças desejadas por quem quer adotar. Tais crianças devem ser brancas ou pardas, pois o que é dito frequentemente nos processos de adoção é que se deseja é “uma filha ou um filho parecida/o comigo/com a gente”.

As reflexões sobre o que o termo pardo representa no Brasil são ainda incipientes e, muitas vezes, alvo de tensões entre teorias, cotidianidade e políticas públicas, como indicaram Costa e Schucman (2022). Pouco se problematiza o processo de branqueamento incentivado no final do século XIX e início do século XX a fim de extinguir a população negra no Brasil. Ainda hoje é comum observarmos falas em que o pardo significa um tom um pouco mais escuro que o branco ou poderia ser o encardido,



categoria nativa encontrada nos discursos de entrevistados na pesquisa de Schucmam (2020), relatados no livro “Entre o encardido, o branco e o branquíssimo”.

O pardo, nas falas daquelas/es que desejam adotar, é o “clarinho” ou o “moreno-moreninho”, mas ele não é negro fenotipicamente. É branco de origem multirracial, sem traços fenotípicos evidentemente negros, o que Costa e Schucman (2022) nomeiam, para fins didáticos, como mestiço-branco. Pensando com as autoras, há também uma afirmação do ser moreno tanto como um escape defensivo em relação à identidade negra (muitas vezes fazendo equivaler pardo a não negro), quanto é uma maneira socialmente aceita, o que faz com que essa acepção tenha um uso corriqueiro no Brasil atualmente. Isso acontece a despeito de toda a luta e reivindicação dos movimentos negros no Brasil acerca da identidade negra e dos efeitos de incorporação pelo IBGE da categoria pardo como pertencente à negritude (e não à branquitude).

Sobre isso, temos então uma dimensão do racismo que se revela nos diversos matizes de percepção e identificação racial, entre branco e negro. “No Brasil, é notório que o pardo representa uma identidade racial complexa, muitas vezes confusa, difusa, negada e afirmada. Por assim dizer, refere-se a uma das dimensões mais emblemáticas do racismo à brasileira” (Costa; Schucman, 2022, p. 468). Em aproximação com as autoras citadas, nos discursos e nos anseios de adoção, observamos a busca pela filiação com tom de pele “moreno”, mais claro que a cor da pele preta, como um sinal da branquitude que procura afastar o pardo do sujeito racial negro, pois sabe das vantagens sociais, simbólicas e materiais que a cor da pele mais clara poderá conferir.

Nos grupos de habilitação para a adoção, realizados pelas equipes do judiciário (profissionais que trabalham nas equipes técnicas do juízo – psicólogas(os), assistentes sociais e comissárias(os) de justiça) ou realizados pelos grupos de apoio à adoção que possuem parceria com o judiciário, quando questionados sobre o motivo da escolha da cor/raça branca ou parda, comumente pretendentes à adoção justificam que desejam crianças que se pareçam com elas/es. O que se faz presente e latente é o desejo de constituir uma família afetiva tendo como base as características – previamente indicadas no sistema – de suas futuras filhas ou seus futuros filhos. Pretendentes escolhem o gênero (no sistema nomeado como sexo biológico), a idade, a localidade de proveniência geográfica, se aceitam ou não adotar irmãos, se a criança pode ou não ter doenças e/ou deficiências e escolhem a cor/raça da(s) criança(s) pretendida(s).



No Brasil, constantemente pessoas comparecem ao judiciário a fim de buscarem informações sobre como adotar uma criança. Pretendentes à adoção entregam documentos (RG, CPF, comprovante de renda, comprovante de residência, atestado médico, declaração de nada consta, testemunhas, entre outros), passam por entrevistas com psicólogas/os e assistentes sociais, profissionais com ensino superior e majoritariamente brancos, sobretudo, sem reflexões sobre racismo e branquitude.

Uma das autoras do artigo atua em uma equipe do judiciário no estado do Rio de Janeiro e reuniu dados de observações ao longo de 11 anos, em que as pessoas participam de grupos de habilitação, nos quais nem sempre se reflete sobre a cor/raça da criança desejada, como se a cor fosse uma questão menor nas adoções. Não refletir sobre a questão da cor/raça de crianças e adolescentes que podem ser adotadas/os indica o quanto a branquitude não se disponibiliza a romper com um de seus muitos privilégios, por exemplo, escolher as características raciais do seu filho sem qualquer tipo de reflexão sobre o porquê dessas escolhas.

Sobre isso Marafon e Moreira (2018) indicaram que,

Há pretendentes à adoção que marcam nos formulários todas as definições de raça, menos a negra. Alguns argumentam que não marcam crianças negras entre suas preferências porque querem uma criança parecida com eles, nesse sentido questionamos se uma criança oriental (amarela) ou indígena seria parecida com eles (que, em sua maioria, são brancos). Outras falas de pretendentes, nos grupos de habilitação à adoção e nas entrevistas individuais com profissionais, indicam a dificuldade em lidar com o racismo que eles sabem existir socialmente no Brasil. Muitas vezes, mesmo não se reconhecendo racistas, essas falas podem deixar subentendido que seria difícil lidar com o racismo que nos atravessa a todos (p. 106).

Ainda hoje é comum ouvir pretendentes à adoção optando por adotar crianças brancas ou pardas. Raramente há quem deseje crianças pretas e a opção cor/raça “indiferente” passou a ser marcada como justificativa de que não existiria qualquer forma de preconceito, discriminação ou racismo por parte daquelas/es interessadas/os pela adoção, no preenchimento do cadastro no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) – etapa também obrigatória para habilitar uma pessoa à adoção. O cadastro realizado no SNA contém, ainda, poucas informações sobre o perfil dos pretendentes e muitos dados sobre a criança desejada.

Ainda sobre a adoção, desde o ano de 2019, cabe a quem deseja adotar preencher não mais em formulários impressos, mas sim em um sistema online os dados da criança desejada no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA). O SNA foi a junção do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) com o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA), criado com a finalidade de consolidar dados fornecidos pelos Tribunais de Justiça referentes ao acolhimento institucional e familiar, à adoção, incluindo as *intuitu personae* (aquela onde a mãe/o pai biológicos entregam a criança para pessoa(s) não habilitada(s) legalmente), e a outras modalidades de colocação em família substituta, bem como sobre pretendentes nacionais e estrangeiros habilitados à adoção (CNJ, 2019). A inscrição nessa ferramenta é uma das etapas do processo de habilitação para adoção. Porém, não exclui a necessidade da realização de entrevistas, juntada da documentação e participação nos grupos obrigatórios de habilitação à adoção.

Todos esses procedimentos são necessários para avaliar quem deseja adotar. Estando aptas/os a serem habilitadas/os para adoção, elas/es recebem um certificado com validade de três (03) anos (Brasil, 2017). O que isso significa? Que elas/es estão legalmente aptas/os a adotarem uma criança, conforme as características selecionadas no SNA, no decorrer desses três anos.

E quem pode ser adotada/o? Crianças e adolescentes cujo Poder Familiar de mães e pais biológicos estejam suspensos ou destituídos; bebês entregues por meio da prática legal de entrega protegida, na qual a genitora (ou os genitores) daquela/e recém-nascida/o é ouvida (são ouvidos) pela equipe técnica do judiciário e, posteriormente, também em audiência por membros do Poder Judiciário, Promotoria e Defensoria Pública (Brasil, 2017).

Nem todas as crianças e adolescentes que estão acolhidas institucionalmente podem ser adotadas. Dados do 30º censo do Módulo Criança e Adolescente (MCA) do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro indicam que das 1.471 crianças e adolescentes acolhidas no estado do Rio de Janeiro, apenas 175 podem ser adotadas. Outro dado importante é que do total de acolhidas 1.143 são negras – pretas (35,21%) e pardas (42,49%), totalizando 77,7% das crianças, ou seja, a grande maioria.

Outro sistema que apresenta o número de crianças e de adolescentes acolhidas institucionalmente, em âmbito nacional, é o SNA. De acordo com ele, 4.288 crianças e adolescentes podem ser adotadas, sendo 2.317 pardas e 719 pretas, ou seja, 3036



(70,8%) pertencentes à raça negra. Os dados do MCA e do SNA visibilizam e ratificam que a maioria das crianças acolhidas e que podem ser adotadas são negras.

Nesse mesmo sistema há informações sobre o número de pretendentes à adoção e seus interesses em relação à(s) criança(s) desejada(s). De acordo com o SNA, há no Brasil, 33.104 pessoas habilitadas à adoção. Dessas, 20.084 não fazem distinção de cor/raça da criança. No entanto, quando há escolha referente à cor/raça, observamos que ainda hoje a maioria das/dos habilitadas/os à adoção desejam crianças brancas (11.003) ou pardas (9.492).

Mesmo tendo um quantitativo maior que a metade de pessoas que não fazem distinção da cor/raça da criança que pode ser adotada, pensar que ainda hoje existem interessadas/os na adoção que desejam crianças brancas e pardas é primordial para refletirmos sobre como romper com o silêncio pactuado pela branquitude e, com isso, efetivar uma educação antirracista nas adoções inter-raciais.

Quando observamos que muitos pretendentes à adoção buscam por crianças brancas ou pardas, contrariando a realidade das instituições de acolhimento repletas de crianças negras; quando se percebe que as preferências pela cor da pele podem ser uma forma de mascarar a situação de adoção, já que numa adoção inter-racial torna-se explícito que a criança não é filha biológica de sua(s) mãe(s) e/ou seu(s) pai(s); quando vemos um número enorme de pessoas que desejam adotar e um número de crianças e adolescentes que ainda hoje não conseguiram uma família por meio da adoção, entendemos ser necessário pôr em análise como a branquitude e o racismo anti-negro pode impactar as adoções inter-raciais.

ADOÇÕES EM PRETO E BRANCO: AS ADOÇÕES INTER-RACIAIS EM CENA

Você já assistiu a um filme em preto e branco? Qual foi sua sensação? Estranheza? Incômodo? Maior interesse? E quando você pensa nas adoções inter-raciais? Quando você presencia cenas envolvendo pessoas brancas chamando crianças negras de filhas? Ou crianças negras chamando pessoas brancas de mãe(s) e/ou pai(s)? O que move você ao ver ou ouvir que crianças negras podem ser filhas de pessoas brancas? Questionamentos importantes para colocarmos em análise as adoções inter-raciais. A seguir, faremos menção a uma produção audiovisual recente, que permite



visualizar as adoções inter-raciais pela perspectiva de mãe e pai – adotantes negros – com a filiação branca e o racismo vivenciado pela família.

Há um filme muito interessante chamado *He even has your eyes*³ (2016), no qual um casal afro-francês opta pela adoção. Após algum tempo de espera, eles são convidados a conhecerem seu futuro filho – um bebê loiro de olhos azuis. Um casal negro adota uma criança branca. Apesar de desejar a criança, o casal passa por inúmeras situações de racismo. A mulher é confundida com a babá da criança, a assistente social acredita que a família não tenha competência para cuidar do bebê. Até a família extensa deles tende a não aceitar a diferença racial entre o casal e a criança. Uma adoção em preto e branco, na qual o casal precisou provar que a adoção inter-racial era possível.

Mas afinal, o que consideramos adoção inter-racial? Segundo Botelho et al. (2018) “este tipo de adoção se caracteriza pela existência de diferenças étnico/raciais entre o adotante e o adotado” (p. 211). No entanto, importante destacar que, no caso de crianças e adolescentes indígenas ou quilombolas é obrigatório, segundo a Lei nº.12.010 de 2009, que elas sejam adotadas por pretendentes de suas respectivas comunidades, ou seja, elas devem permanecer junto a membros da mesma etnia (Brasil, 2009).

Considerando a definição acima é importante pontuar que a escolha realizada para a análise em tela se refere às famílias inter-raciais compostas por adotantes brancas e/ou brancos e crianças/adolescentes negras – são as adoções em preto e branco.

Adoções em preto e branco dão visibilidade para as diferenças e desigualdades raciais. Assim como no filme citado, as adoções inter-raciais tendem a acender holofotes sobre essas famílias, entretanto, com diferenças significativas. Adotantes negros precisam provar suas competências para exercerem a filiação de uma criança branca. Crianças negras precisam provar que são filhas legais de suas mães e/ou seus pais brancos/os.

Observe as histórias a seguir:

Em uma conversa registrada no diário de campo profissional das adoções inter-raciais, anotada por uma das autoras do texto, uma mulher branca – mãe por adoção – contou que a mãe de um coleguinha da escola em que seu filho estudava afirmou que o menino negro não era adotado, mas sim fruto do seu relacionamento anterior com um homem negro. “Eu achei que você gostasse de um negão”, disse-lhe a mulher. Em outra

³Filme francês, título original: *Il a déjà tes yeux* (Traduzido como: Ele tem mesmo seus olhos). Direção de Lucien Jean-Baptiste.



situação um homem negro – pai por adoção – afirmou, em reportagem⁴, que sempre que sai com seu filho – um menino branco – anda com a certidão de nascimento da criança, pois “Já chamaram a polícia por acreditarem que eu sequestrei meu próprio filho”.

Em ambas as histórias, a adoção não foi vista como possibilidade e os estereótipos em relação à pessoa negra emergem com facilidade nos pensamentos de pessoas brancas, deixando claro que cabe a essas pessoas legitimar quem pode ser mãe/pai, quem pode ser filha/filho e como essa filiação pode ou não acontecer.

Ainda hoje a prática da adoção carrega muitos preconceitos, pois muitas pessoas acreditam que crianças e adolescentes adotadas serão “problemáticas”, “farão algum mal a quem a adotou”, “deverão ser gratas pela adoção”, “abandonarão suas famílias adotivas tão logo completem a maioridade”, entre outros conceitos preconcebidos erroneamente. Entretanto, quando falamos das adoções inter-raciais, observamos algo muito mais capilar e estrutural: essas adoções visibilizam as diferenças raciais e denunciam o racismo que estrutura a sociedade.

A BRANQUITUDE EM QUESTÃO

Segundo Devulsky (2021), “o primeiro contato de uma criança racializada com o racismo é traumático, porque a natureza da apreensão é social” (p. 31). É na escola, por exemplo, que muitas crianças negras são lidas como diferentes aos olhos da branquitude. Como bem explicado por Bento (2022),

Nas escolas, por exemplo, sempre professoras e gestoras brancas, brinquedos e livros didáticos, planos de aula, projetos político-pedagógicos que dialogam exclusivamente com a branquitude. É na organização da instituição, ao longo da história, que se constrói a estrutura racista. É na escolha exclusiva de perspectivas teóricas e metodológicas eurocêntricas que se manifesta a branquitude (BENTO, 2022, p. 78).

É comum que, antes de sua inserção na escola, a criança não perceba que há diferenças raciais capazes de inferiorizá-la em razão da cor de sua pele ou de seus traços fenotípicos. Fanon (2008) destaca que “uma criança negra, normal, tendo crescido no seio de uma família normal, ficará anormal ao menor contato com o mundo branco” (p. 129). A criança negra ao circular em sociedade passa a ser lida por meio das lentes de

⁴ Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/geral-54288922>>. Acesso em 08 mar. 2023.



peças brancas como se estas representassem a norma, o certo, o padrão. Desse modo, na realidade brasileira,

Ser branco no Brasil significa, assim, estar livre de qualquer parâmetro avaliativo do colorismo. Explica-se: ser branco é a norma, posto que estar imbuído da identidade negra significa estar constituído de um ou de vários elementos daquilo que é a norma (DEVULSKY, 2021, p. 38).

É assim que o racismo funciona: faz com que pessoas brancas sejam vistas como o perfil correto de existir em sociedade e transforma pessoas não brancas em erro, desvio, exceção que, para existir, precisa ser desumanizada, objetificada, coisificada, animalizada e racializada. Para Fanon (2008), a desumanização de pessoas negras faz com que elas sofram por não serem brancas, “[...] na medida que o homem branco me impõe uma discriminação, faz de mim um colonizado, me extirpa qualquer valor, qualquer originalidade, pretende que seja um parasita no mundo” (p. 94).

Segundo Almeida (2019), o racismo funciona como um processo histórico, estrutural e político, já que se vale da discriminação sistemática para influenciar a organização da sociedade. Acrescentamos que essas dimensões se entrelaçam na constituição da subjetividade e, portanto, tornam o racismo estruturante e estruturado na produção de subjetividade de todas as pessoas envolvidas, sejam elas pertencentes a grupos racialmente dominantes ou dominados.

O racismo é “um tipo de dominação social que procura manter o poder nas mãos do grupo racial dominante” (Moreira, 2019, p. 40). Ainda, para o autor, o aspecto dinâmico do racismo permite que seus modos de operar em sociedade sejam encobertos, fazendo emergir justificativas pautadas somente nas características raciais para impor as estratégias de dominação e as hierarquias sociais entre negros e brancos (Moreira, 2019). É o caso, por exemplo, dos anúncios de empregos solicitando que a/o candidata/o tenha “boa aparência”.

Como bem pontuado por Lélia Gonzalez (2020), em seu texto “Racismo e sexismo na cultura brasileira”, “[...] “boa aparência”, como vemos nos anúncios de emprego, é uma categoria “branca”, unicamente atribuível a “brancas” ou “clarinhas” [...]” (p. 83). Ou seja, o racismo se vale da cor e das características fenotípicas das pessoas para, ainda hoje, justificar hierarquias raciais que colocam pessoas brancas no lugar de superioridade e pessoas negras como inferiores.

De acordo com Silva e Góes (2021),



[...] A identidade racial dos brancos, (auto)representada, enquanto suprema, conferiu-lhes em todo lugar um privilégio que se perpetuou ao longo dos séculos e legitimou-se por meio de uma cultura de inferioridade e subalternidade dos negros moldada pelas práticas racistas. Nessa conjuntura de poder dos brancos em relação aos negros a humanidade passa a ser dividida em raças hierarquicamente postas para manutenção de um privilégio branco (p. 523).

Por meio da construção social da raça, o racismo não somente constitui, diferencia e hierarquiza a sociedade como também explicita as desigualdades sociais e raciais no que se refere às pessoas não brancas (Schucman, 2020).

Sendo o branco o ideal a ser seguido, como fazer com que crianças negras e filhas de pessoas brancas construam uma identidade racial positiva nas adoções inter-raciais?

Há uma minissérie biográfica chamada “Colin em Preto e Branco”⁵ (2021), que conta a história de Colin Kaepernick, jovem negro e ex-jogador de futebol americano que foi adotado por um casal branco. O jovem, adotado ainda recém-nascido, é o caçula de três irmãos, sendo que sua irmã e seu irmão são filhos biológicos [brancos] do casal. Colin é o narrador da história que aborda sua adolescência e os inúmeros episódios de racismo que, por ele não ter acesso a discussões a respeito de relações raciais, sentia mas não conseguia nomear. A história destaca, ainda, a importância da representatividade negra para a construção de uma autoestima e de um novo referencial de beleza que critique a padronização a partir do modelo eurocentrado, aponta também as dificuldades e a necessidade constante de superação até a construção de identidade racial – tornar-se, aceitar-se e reconhecer-se negro.

Ser negro é [...] criar uma nova consciência que reassegure o respeito às diferenças e que reafirme uma dignidade alheia a qualquer nível de exploração. Assim, ser negro não é uma condição dada, a priori. É um vir a ser. Ser negro é tornar-se negro (SOUZA, 2021, p. 115).

A construção da identidade racial de pessoas negras não se constitui de forma fácil em contextos como esse, de racismo, pois desde muito pequena a criança negra absorve conteúdo direcionado: desenhos que pouco retratam positivamente seus traços fenotípicos ou a cor de sua pele, filmes com protagonistas brancos, existência de poucas

⁵ Série estadunidense, da plataforma de *streaming* Netflix, título original: *Colin in Black and White*. Criada por Colin Kaepernick e Ava DuVernay.



bonecas e poucos brinquedos que remetam a uma ludicidade que colabore para a construção da sua identidade, contos de fadas que em nada fortalecem sua autoestima.

Ainda hoje o referencial de beleza privilegia as/os brancas/os e isso impacta diretamente a vida de pessoas negras. Observamos que não por desejo de pessoas negras, mas por necessidade de aceitação social, ou ainda, por ser essa uma exigência para se conseguir um emprego ou mesmo para evitar passar por situações de racismo, muitas tendem a alisar seus cabelos ou aderir a alguma exigência desse modelo ideal de beleza e de identidade racial branca: é a jovem negra que escuta de seu chefe que é preciso prender seus cabelos para que ela apresente-se com “boa aparência”; é o adolescente, assim como em uma das cenas da minissérie citada aqui, que se veste com trajes extremamente formais e nada condizentes com sua idade para que, com isso, seja identificado como um humano aos olhos da branquitude.

Importante destacar que mesmo com as mudanças no que se refere à representatividade racial, pessoas negras ainda sofrem racismo. Muitas e muitos adotantes brancos com filiações negras jamais se deram conta do racismo e de seu pertencimento sociocultural e racial antes da experiência da adoção. Para essas mães e esses pais, o racismo torna-se uma surpresa, um susto ou algo negado. Podemos questionar como se deu tal invisibilidade para essas pessoas brancas, de que ganhos e vantagens elas se beneficiaram. Daí a importância, no caso das adoções inter-raciais, de pessoas brancas mães e/ou pais por adoção buscarem formação em relações raciais, reconhecerem o racismo e os privilégios que asseguram à branquitude um lugar confortável em sociedade, para poderem se engajar em uma mudança e participarem ativamente da construção da identidade racial positiva de sua filha/seu filho negro/o. Como teria sido a vida de Colin Kaepernick se seus pais brancos tivessem tido letramento racial crítico?

O letramento racial ou *Racial Literacy* foi um termo criado pela antropóloga afro-americana France Winddance Twine e traduzido pela psicóloga brasileira Lia Vainer Schucman para ser usado na compreensão de como os sujeitos brancos adquirem consciência dos privilégios da branquitude, do racismo que estrutura a sociedade, da importância de desconstruir, em seus cotidianos, o racismo de suas identidades raciais brancas, de se perceberem racializados, de adquirir conhecimento capaz de possibilitar uma crítica à branquitude e de produzir novos sentidos para as identidades raciais brancas e negras (SCHUCMAN, 2020).



Com a pesquisadora Aparecida Jesus Ferreira (2015) também podemos pensar que, por variados caminhos, em nossa sociedade existe um letramento racial, o qual cria uma compreensão de como a raça influencia as experiências pessoais e grupais em termos sociais, econômicos, políticos e educacionais e perceber como a raça é utilizada como instrumento de controle. Assim, a ideia é poder valer-se de uma crítica e desnaturalizar essas produções, o que envolve a reflexão sobre raça, racismo e possibilidades de letramento racial crítico para pessoas brancas e pessoas negras. A autora empreende pesquisas e intervenções precisamente com as histórias que as pessoas contam sobre raça, sentidos atribuídos às identidades raciais e racismo.

São as narrativas biográficas que permitem acessar o material que se torna a matéria de transformação por meio de um letramento racial crítico. Ferreira (2015) percebeu, entre outros aspectos, que embora a identidade racial negra seja majoritariamente nomeada, o é com cargas pejorativas, que precisam ser ressignificadas; enquanto a identidade racial branca não costuma se nomear e, quando o faz, é para favorecer essa identidade e tomá-la como norma, o que também precisa ser ressignificado.

A branquitude é um lugar de vantagem para pessoas brancas que vivem em sociedades estruturadas pelo racismo, ou seja, todas as sociedades colonizadas por europeus, posto que a partir da colonização é que foi implantada a ideia de superioridade racial das pessoas brancas e o racismo.

[...] nas sociedades marcadas pela colonização europeia e pelo racismo, a condição de branco implica o acesso a uma série de vantagens sociais, econômicas e de status. Porém nem todas as pessoas definidas como brancas tiram proveito da branquitude do mesmo modo, pois ela varia segundo gênero, sexualidade, classe, religião, idade, nacionalidade, que precisam ser levadas em conta (BENTO, 2022, p. 66).

Nessa leitura, mesmo havendo diferenças na maneira como diferentes pessoas brancas se beneficiam da desigualdade racial e dos privilégios creditados à branquitude, como uma dessas vantagens, fica evidente que adotantes brancas/os ainda “escolhem” crianças para serem suas/seus filhas/os e, por isso, a branquitude precisa ser problematizada nos processos de adoção inter-racial.



CAMINHOS DECOLONIAIS PARA ABORDAR AS ADOÇÕES INTER- RACIAIS

A colonização desencadeou a prática de escravização e o extermínio de inúmeras etnias africanas e indígenas. A colonização valeu-se da “raça como fundamento do pensamento colonial” (Oliveira; Lucini, 2021, p. 98) e deu origem ao período chamado de Colonialismo – sistema colonial que empregou o uso da dominação por parte dos colonizadores e da exploração do trabalho e das riquezas dos colonizados (Oliveira; Lucini, 2021). Segundo Césaire (2020),

Entre colonizador e colonizado, só há espaço para o trabalho forçado, a intimidação, a pressão, a polícia, os impostos, o roubo, o estupro, a imposição cultural, o desprezo, a desconfiança, o necrotério, a presunção, a grosseria, as elites descerebradas, as massas aviltadas. Nenhum contrato humano, porém relações de dominação e submissão que transformam o homem colonizador em peão, em capataz, em carcereiro, em açoite, e o homem nativo em instrumento de produção (p. 24).

Mesmo que a colonização tenha acabado a partir de mudanças políticas, econômicas e sociais nos países colonizados – com o fim da escravização, ampliação da industrialização, entre outros –, manteve-se e ainda se mantém uma lógica colonial atual por meio da colonialidade. Segundo Ballestrin (2013) a colonialidade do poder é um conceito desenvolvido originalmente por Aníbal Quijano, no ano de 1989, pois denota que as relações de colonialidade nos âmbitos político e econômico não findaram com o fim do colonialismo.

De acordo com a autora, a colonialidade se reproduz em uma tripla dimensão: a do poder, do saber e do ser (Ballestrin, 2013). E quando falamos sobre colonialidade do saber observamos que ela representa um padrão de conhecimento hegemônico e eurocentrado. A colonialidade do saber nega e invisibiliza o conhecimento produzido nos países periféricos. Além disso, ela se utiliza da raça como instrumento de dominação ao submeter os povos colonizados a uma condição de inferioridade.

Já a colonialidade do ser relaciona-se diretamente aos povos subalternizados e aos grupos que foram silenciados, oprimidos e marginalizados na sociedade: indígenas, mulheres, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, pessoas negras, entre outras. A colonialidade do ser se utiliza das diferenças atribuídas a esses grupos para se manter como padrão de exploração e de dominação. Por meio dessa opressão, tais grupos são



desumanizados a fim de que se mantenha um padrão imposto como o ideal a ser seguido: padrão eurocêntrico. Na colonialidade de poder, do saber e do ser, a raça sempre aparece como um marcador criado para legitimar as relações de dominação eurocentradas.

No caso da raça negra, o processo de desumanização “parece ser o nervo mais estimulado em um processo que se orienta na criação de uma oposição bem marcada, estruturada na construção daquilo que chamaremos de branco” (Devulsky, 2021, p. 57).

Por meio da raça, o racismo é definido como justificativa de superioridade racional e intelectual e se estabelece uma hierarquia racial mantida através da desumanização e subalternização dos colonizados. Nesse sentido, pensar a construção de conhecimentos e as intervenções por meio dos saberes e conhecimentos desvalorizados, posto que são produzidos pelos povos oprimidos e subatnizados, é o que propõe a perspectiva decolonial.

A esse respeito, a pesquisadora Nilma Lino Gomes afirma a existência de uma perspectiva negra decolonial brasileira pelo menos desde os anos 1990, produzida pelo Movimento Negro e por pessoas negras em movimento e em luta contra o racismo, por justiça social e cognitiva, e pela democracia. Essa perspectiva está vinculada também à produção decolonial latino-americana. Podemos acrescentar também a referência à produção anterior de autoras/es brasileiras/os como Lélia Gonzalez, já citada neste texto. Essa perspectiva negra decolonial é “uma das responsáveis pelo processo de descolonização dos currículos e do conhecimento no Brasil” (Gomes, 2020, p. 223).

Também nessa direção, Silva e Góes (2021), situam o deslocamento nos estudos sobre raça e racismo, centrando análises sobre os brancos, o que constituiu um conjunto de trabalhos nomeados como o campo dos “estudos críticos da branquitude”, que ganharam maior visibilidade somente no final do século XX. A autora e o autor indicam a discussão realizada por Cardoso (2008) a respeito de uma diferença entre grupos brancos críticos e acríticos em relação à branquitude, os primeiros percebem os privilégios de que gozam, inclusive em relação a outros brancos, havendo cortes em termos de classe social, território e proveniência, por exemplo. Mas, isso não é suficiente, sendo assim, questionam: “qual é o lugar do branco, do ‘eu branco’, quando não puder mais recorrer ao véu da ignorância conceitual de sua branquitude?” (Silva; Góes, 2021, p. 528).



Trata-se de uma percepção e uma ação ao se identificar como parte de um grupo que, mesmo involuntariamente, beneficia-se da estratificação racial. Isso teria de levar, necessariamente, a uma “zona fronteira de conflito”, nos termos propostos por Cardoso (2008), como um espaço de deslocamentos e rupturas. Ainda assim, não basta apenas identificar as opressões, é preciso encontrar maneiras individuais e coletivas de, sendo parte desse grupo, não dar continuidade à manutenção de privilégios raciais sustentados em uma ideia de hierarquia e suposta superioridade. Para se poder falar em brancos com uma postura ou atitudes antirracistas, essas seriam algumas das condições. Diante de uma identidade social fortemente positivada às custas do rebaixamento de outras, como indígenas e negras, a identidade racial branca, ligada à branquitude, precisa deixar de se perceber tão positivamente assim. Para não ser racista, em outras palavras, precisará descolocar o racismo, retirando o investimento que a branquitude faz para mantê-lo em pé. Talvez nessa retirada resida um anseio antirracista. Para tanto, escutar e aprender com perspectivas contra hegemônicas são fundamentais.

A esse respeito, o pensamento decolonial se coloca como possibilidade de visibilizar os povos silenciados ao longo dos séculos. Além disso, se apresenta como um caminho possível de resistência e desconstrução da produção de conhecimento hegemônico. Quando estudamos as adoções inter-raciais e pensamos numa educação antirracista, entendemos que não há como propor uma criação antirracista sem refletir sobre como a branquitude impacta essas relações parentais. Além disso, compreendemos a importância do pensamento decolonial para desnaturalizarmos os modos de fazer e narrar as pesquisas e intervenções profissionais, colocando em análise as filiações adotivas inter-raciais. Por isso é importante decolonizar o saber nos estudos sobre adoção inter-racial. Decolonizar os saberes e desestabilizar esse lugar de superioridade branca que fomenta a hierarquia racial. Descolonizar o próprio campo de conhecimento, como afirmou Gomes (2020).

Para problematizar branquitude e racismo tendo como base a perspectiva decolonial é preciso pensar o racismo como produto de um período político, econômico e social – colonialismo – criado para justificar a superioridade do “homem branco europeu” e que o racismo perdura até hoje em nosso cotidiano sob a perspectiva da colonialidade. Além disso, pensar os caminhos decoloniais da pesquisa implica pensar em teóricos que proponham outras possibilidades de construção de conhecimentos e saberes que desnaturalizem os modos de pesquisar.



Para Kilomba (2019) o racismo cotidiano é metaforicamente um ato de colonização, uma vez que “experencia-se o presente como se estivesse no passado” (p. 158).

Por um lado, cenas coloniais (o passado) são reencenadas através do racismo cotidiano (o presente) e, por outro lado, o racismo cotidiano (o presente) remonta cenas do colonialismo (o passado). A ferida do presente ainda é a ferida do passado e vice-versa; o passado e o presente entrelaçam-se como resultado (KILOMBA, 2019, p. 158).

Ainda, segundo a autora, “o racismo cotidiano estabelece uma dinâmica semelhante ao próprio colonialismo: uma pessoa é olhada, lhe é dirigida a palavra, ela é agredida, ferida e finalmente encarcerada em fantasias brancas do que ela deveria ser” (Kilomba, 2019, p. 224). Ou seja, passado e presente caminham juntos quando se trata de pensar o racismo – espinha dorsal de uma sociedade que no passado foi escravagista e colonial e cujas práticas de opressão, humilhação, inferiorização e a desqualificação de pessoas negras permanecem sendo reafirmadas até os dias de hoje pelo poder racial da branquitude.

REFLEXÕES SOBRE A BRANQUITUDE E SEU IMPACTO NAS ADOÇÕES

Observe as situações colocadas na história a seguir:

Era uma vez um casal branco que adotou um bebê pardo. Essa história foi ouvida por uma das autoras, em conversa com mães e pais brancas/os, que haviam adotado crianças negras. À medida que a criança crescia, a cor da pele dela escurecia. A criança ficou preta e os pais passaram a ter que lidar com episódios de racismo vivenciados na pele pela criança. Em um dos episódios, a criança foi chamada de “filha do cocô” por um coleguinha da turma. Pouco tempo depois, tivemos conhecimento de uma história semelhante, marcada pelo racismo e que foi noticiada em um veículo de abrangência nacional, na matéria intitulada “Filha de imigrantes, criança negra é chamada de ‘cocô’ e leva cuspidas no rosto em escola privada de Curitiba, denunciam pais”⁶.

⁶ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/noticia/2022/04/filha-de-imigrantes-crianca-negra-chamada-de-coco-leva-cuspida-no-rosto-em-escola-privada-de-curitiba-denunciam-pais-25474628.ghtml>. Acesso em 20 de março de 2023.



Na história relatada por uma mãe adotante, a criança contou o ocorrido ao professor que imediatamente resolveu realizar uma acareação com o envolvido e com possíveis testemunhas. O professor perguntou a um dos meninos se ele havia chamado a criança de “filha do cocô”. O menino disse que não. O professor então perguntou aos amigos do menino se eles haviam presenciado a cena. Todos responderam que não. A criança sentiu na pele a segunda agressão praticada pelo episódio racista. A mãe foi à escola e ao conversar com o professor ouviu que sua criança tinha “a imaginação fértil”.

Nessa escola, todo o corpo docente, a coordenação e direção é composta por pessoas brancas. Na turma dessa criança há apenas três crianças negras sendo, que apenas a criança do episódio de racismo relatado é retinta. A família adotiva inter-racial bem como a família extensa da criança é branca. O universo em que ela vive é basicamente monocromático. Suas referências são brancas. Para haver uma mudança efetiva, além da transformação movida por uma ruptura epistemológica, no âmbito da formação humana, também é preciso haver uma mudança social e política, como afirma Gomes (2020), compreendida pela presença de pessoas negras em espaços de poder e decisão, a exemplo da gestão da escola. Uma mudança de perspectiva precisa alcançar e alterar as estruturas sociais e de poder.

Mas por que contar essa história real que mais parece ficção?

Para que exista uma educação antirracista, é necessário também que a família adotiva se debruce na história da cultura africana e afro-brasileira. Para além da europeia. A criança da história, em uma conversa com sua mãe disse a ela que era branca e mesmo sua mãe retificando que não, ela era negra, a criança lhe disse que era branca, pois a palma da sua mão era branca assim como a de seus pais.

A busca por identificação durante a construção da identidade racial torna-se delicada quando não se apresentam referências raciais que valorizem a cor/raça da criança e fortaleçam sua autoestima. O impacto causado pela branquitude nas adoções inter-raciais é algo que carece de mais reflexões não somente nas famílias já constituídas, mas também naquelas que buscam o judiciário para exercerem a filiação. Profissionais dos Tribunais de Justiça (psicólogas/os, assistentes sociais e comissárias/os de Justiça), em sua maioria brancas/os, necessitam colocar em análise o



exercício de suas práticas, questionando os saberes a partir dos seus lugares de conhecimento e de pertencimento. Nesse sentido, uma educação antirracista atravessa várias instâncias e pessoas, passando pelo âmbito das relações inter-pessoais, das lógicas institucionais e da estrutura social do poder.

Não há como propor uma educação antirracista sem que as instituições, os profissionais e membros dos grupos de apoio à adoção desconstruam seus olhares, reconheçam seus privilégios e repensem as práticas instituídas, tanto profissionais quanto pessoais. Não há como propor uma educação antirracista sem que as famílias inter-raciais – biológicas ou adotivas – se aproximem de conhecimentos e práticas que valorizem culturas não-eurocêtricas. O racismo precisa ser desaprendido e a perspectiva decolonial necessita ser aprendida e assimilada por todas as pessoas.

É importante que a branquitude compreenda que sua existência social precisa ser racializada; que ela não é o centro do universo; que sua visão de superioridade construída no colonialismo e mantida na colonialidade do poder, do saber e do ser, carece urgentemente de desconstrução; que o racismo foi construído socialmente e que não é algo individual, mas sim estrutural e capilarizado em sociedade. Essa problematização pode trazer outras perspectivas e interpretações para as adoções, contribuindo com uma inflexão político-epistemológica e social.

Refletir sobre o racismo e o impacto da branquitude nas adoções inter-raciais é um meio para pensar uma educação antirracista. Nesse sentido, é preciso pensar como as pessoas brancas que adotam crianças negras vão se confrontar com a desigualdade racial no Brasil e, sobretudo, enfrentá-la, primordialmente para proteger sua filiação, e para contribuir com uma mudança nas lógicas das relações raciais. Além disso, se faz necessário refletir, pois enquanto algumas famílias ainda negam a existência do racismo, há as que o percebem e não sabem como agir e existem outras que já estão pensando como adotar também uma postura antirracista. Por tudo isso, acreditamos que as práticas profissionais em relação às adoções inter-raciais têm muito trabalho pela frente.

Nossa intenção foi problematizar a branquitude e como ela impacta as relações familiares adotivas inter-raciais. É preciso colocar a branquitude em análise e criar possibilidades de letramento racial crítico não somente na academia, mas também entre profissionais das equipes técnicas do judiciário (psicólogas/os, assistentes sociais e comissárias/os de Justiça), profissionais das instituições de acolhimento, operadoras/es



do direito, magistradas/os, promotoras/es, defensoras/es públicas/os, grupos de apoio à adoção, habilitadas/os à adoção, mães e pais adotivas/os, escolas que recebem as crianças e a sociedade como um todo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. *Revista Brasileira de Ciência e Política*. Brasília, v.11, ago. 2013, p. 89-117.
- BENTO, Cida. *O pacto da branquitude*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- BRASIL. *Lei nº 13.509 de 22 de novembro de 2017*. Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº-5.452, de 1º-de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/L13509.htm>. Acesso em: 01/03/2023.
- BRASIL. *Lei nº 12.010 de 03 de agosto de 2009*. Nova Lei de Adoção. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm>. Acesso em: 08/03/2023.
- BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 01/03/2023.
- BOTELHO, Estela M. F. A, CAVALCANTE, Lilia I. C.; SILVA, Fabíola B. da; FERNANDES, Rafaela D. Adoção de crianças negras: a visão de profissionais que atuam no sistema jurídico da infância e juventude. *Revista Brasileira De História & Ciências Sociais*, Rio Grande, v.10, n. 19, 2018, p. 205–225. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/index.php/rbhcs/article/view/10681> Acesso em: 01/03/2023
- CARDOSO, Lourenço. *O branco “invisível”: um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (Período: 1957-2007)*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Economia, Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2008.
- CÉSAIRE, Aimé. *Discurso sobre o colonialismo*. São Paulo: Veneta, 2020.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Resolução Nº 289 de 14/08/2019*. Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2976>. Acesso em: 02/03/2023.
- COSTA, Elaine S.; SCHUCMAN, Lia V. Identidades, identificações e classificações raciais no Brasil: o pardo e as ações afirmativas. *Estudos e pesquisas em psicologia*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 02, 2022, p. 466-484. <https://doi.org/10.12957/epp.2022.68631>
- DEVULSKY, Alessandra. *Colorismo*. São Paulo: Jandaíra, 2021.



FANON, Franz. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERREIRA, Aparecida Jesus. *Letramento racial crítico através de narrativas autobiográficas: com atividades reflexivas*. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2015.

GOMES, Nilma L. O Movimento Negro e a intelectualidade negra descolonizando os currículos. In: BERNARDINO-COSTA, J.; MALDONADO-TORRES, N.; GROSFOGUEL, R. (Orgs.) *Decolonialidade e pensamento diaspórico*. 2ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2020. p. 223-246.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

KILOMBA, Grada. *Memórias da Plantação: Episódios de racismo cotidiano*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO. *30º Censo: Módulo Criança e Adolescente*, Dez. 2022. Disponível em < <https://mca.mp.rj.gov.br/censos/28o-censo/>> Acesso em 08/03/2023.

MOREIRA, Adilson. *Racismo recreativo*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

MOREIRA, Tatiana O.; MARAFON, Giovanna. Há espaço para as crianças negras no desejo de adotar? Problematizações sobre racismo e adoção. In: BELO, Fabio (Org.). *Direito e literatura contra o racismo: leituras a partir de Quarto de despejo*. Belo Horizonte: Relicário, 2018. p. 101-110.

OLIVEIRA, Elizabeth de S.; LUCINI, Marizete. O pensamento Decolonial: Conceitos para Pensar uma Prática de Pesquisa de Resistência. *Boletim Historiar*, Sergipe, v.8, n.1, jan/mar. 2021, p. 97-115. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/historiar/article/view/15456> Acesso em 08/3/ 2023

PAINEL SOBRE PRETENDENTES DISPONÍVEIS X CRIANÇAS DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO. Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=cursel&select=clearall> Acesso em 08/03/ 2023.

SCHUCMAN, Lia V. *Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: Branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo*. 2ed. São Paulo: Veneta, 2020.

SILVA, Fabíola H. O. B. da.; CAVALCANTE, Lília I. C.; DELL'AGLIO, Débora D. Pretendentes à adoção de crianças no Brasil: um estudo documental. *Revista da Sociedade de Psicoterapias Analíticas Grupais do Estado de São Paulo*, São Paulo, v.17, n. 2, abr. 2016, p. 67-80. Disponível em : http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702016000200006 Acesso em 08/03/ 2023.

SILVA, Leonildo S.; GÓES, Emanuelle F. O “branco na branquitude” e o “branco antirracista”. *Revista da ABPN*, v. 13, n. 35, 2021, p. 521-533. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/848> Acesso em 08/03/ 2023.



SILVA, Luana A.; MESQUITA, Danielisson P. de.; CARVALHO, Beatriz G. E. Investigando o processo de adoção no Brasil e o perfil dos adotantes. *Revista de Ciências Humanas*, Santa Catarina, v. 44, n.1, abr. 2010, p. 191-204. <https://doi.org/10.5007/2178-4582.2010v44n1p191>

SOUZA, Neusa S. *Tornar-se negro ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social*. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

Recebido : 10.08.2023

Aprovado: 20.09.2023